

ROTEIRO PARA ALUNOS DO PPGCEM

AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM CONGRESSOS

1. Auxílio

- O atendimento dependerá da disponibilidade de recursos financeiros;
- Concedido somente um auxílio por ano por aluno;
- O auxílio disponibilizado nem sempre é suficiente para cobrir todas as despesas, portanto, o aluno deve considerar outras fontes complementares de recursos;
- Condições necessárias:
 - i) O aluno não deve ter pendências com a secretaria.
 - ii) O aluno deve ser o apresentador do trabalho (não basta ser co-autor);
 - iii) O trabalho deve ser parte da dissertação ou da tese em desenvolvimento;
 - iv) Mestrando deve ter realizado seu exame de qualificação;
 - v) A partir da segunda solicitação do aluno deve-se comprovar o resultado da participação anterior, com a cópia do trabalho publicado (Anais ou revista) ou submetido (neste caso, o trabalho já deve pelo menos estar em processo de revisão);

2. Procedimentos

- Encaminhar solicitação, com no mínimo 30 dias de antecedência, em formulário disponível no site:
 - www.ppgcem.ufscar.br
 - ⇒ Formulários
 - ⇒ Auxílio Congresso
 - i) É imprescindível a assinatura do orientador no formulário;
 - ii) Discriminar as despesas (inscrição, passagens, hospedagem, etc.);
 - iii) Apresentar uma breve justificativa da importância do evento no caso de não ser congressos da ABM, ABC, ABPol, CBECIMAT, SBPMat;
 - iv) Apresentar uma breve justificativa da solicitação, caso seja bolsista da FAPESP ou doutorado bolsista CNPq.
- Comprovante evidenciando que o aluno será o apresentador do trabalho, com a identificação da modalidade de apresentação, se Oral ou Pôster, e aceite do trabalho emitido pela organização do evento (enviar para ppgcem@ufscar.br)

ROTEIRO PARA ALUNOS DO PPGCEM

AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM CONGRESSOS

3. Critérios de atendimento

- Considerando que os alunos bolsistas da FAPESP (mestrado e doutorado) e os de doutorado do CNPq têm reserva técnica, que pode ser utilizada para financiar participação em congressos, terão prioridade na concessão: os bolsistas CAPES (mestrado e doutorado), os mestrandos bolsistas do CNPq e os alunos sem bolsa com dedicação exclusiva ao curso;
- Alunos com vínculo empregatício poderão ser atendidos em casos justificados;
- A qualidade do evento e o destaque da apresentação serão consideradas na análise e priorização da solicitação.

4. Do Trabalho

- O vínculo institucional do aluno é o PPGCEM/UFSCar. É comum a indicação de que o aluno esteja vinculado ao DEMA e a um determinado Laboratório, mas é imprescindível que também conste o vínculo do mesmo com o PPGCEM/UFSCar; e isso deve constar no abstract, no artigo para os anais do congresso e na apresentação (pôster ou oral). Solicita-se utilizar o logotipo do Programa no pôster ou nos slides de apresentação.

5. Da Prestação de Contas

- A Prestação de Contas é a antecipação de uma prática daquilo que o aluno encontrará ao longo da vida profissional, exercitando enquanto estudante de pós-graduação. É exigido cumprir todos os requisitos para o aceite pela secretaria, que apenas intermedia este processo, contribuindo com a disponibilização do recurso financeiro, instruções e formulários.

Atente-se para:

- o valor individual de cada despesa não deve ultrapassar o limite do razoável, podendo ser desconsiderada.

6. Publicação e Divulgação – CAPES

6.1 – Trabalhos publicados e sua divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo e quando vinculados às atividades apoiadas pela CAPES, deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, fazer menção expressa ao fato de o trabalho ter recebido apoio material e/ou financeiro da **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES - Brasil**.

6.2 – Material de divulgação de eventos, impressos em geral, publicações e a publicidade relativa a eles, quando disserem respeito a trabalhos e atividades apoiadas ou financiadas pela CAPES, deverão trazer a sua logomarca em lugar visível, de fácil identificação e em escala e tamanho proporcionais à área de leitura.